

**ATA DA 163ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 163ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças *online* de todos os membros do Colegiado, bem como do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Brunno Rodrigues da Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, da Dra. Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCCID, da Dra. Cynthia Assis de Paula e da Sra. Cleivane Peres dos Reis, Diretora-Geral e Coordenadora Pedagógica, respectivamente, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público – CESAF-ESMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) E-Doc n. 07010454086202231 – Relatório de atividades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público – CESAF-ESMP em 2021 (interessada: Dra. Cynthia Assis de Paula); 3) Memo n. 001/2022/GAESP/MPTO – Relatório de Gestão do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP em 2021 (interessado: Dr. João Edson de Souza); 4) Apresentação acerca da criação e instalação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos – Navit (interessada: Dra. Isabelle Valença Rocha Figueiredo); 5) E-Doc n. 07010458074202285 – Relatório da Força-Tarefa Ambiental no Araguaia (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 6) E-Doc n. 07010459294202226 – Relatório de Gestão Anual do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS (interessado: Dr. Rodrigo Alves Barcellos); 7) Relatórios de Inspeção das 7ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

21^a, 23^a, 24^a, 27^a e 30^a Promotorias de Justiça da Capital (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 8) Comunicações da Comissão de Assuntos Administrativos (interessada: Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 9) Autos CSMP n. 023/2019 – Atribuições da Promotoria de Justiça de Tocantínia (interessado: Conselho Superior do Ministério Público); 10) Proposta de desativação da Promotoria de Justiça de Almas (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça); 11) Autos SEI n. 19.30.8060.0000186/2022-22 – Requerimento de cisão do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC em Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim e Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público – CAOPP (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva; com vista ao Procurador-Geral de Justiça); 12) Proposta de alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça referente às eleições dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins, dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI e do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça); 13) Instituição da Certidão MPTO (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 14) Análise de eventual redistribuição das atribuições da 4^a Promotoria de Justiça de Araguaína (interessadas: Promotorias de Justiça de Araguaína); 15) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 15.1) MEMORANDO n. 05/2022-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 15.2) E-Doc n. 07010452371202217 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Força-Tarefa Ambiental no Araguaia); 15.3) E-Doc n. 07010455743202267 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 15.4) E-Doc n. 07010457271202287 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 15.5) E-Doc n. 07010452166202251 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Bransde Júnior); 15.6) E-Doc n. 07010452290202217 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Eurico Greco Puppio); 15.7) E-Doc n. 07010452436202224 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 15.8) E-Docs n.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

07010452895202216, 07010453943202285, 07010454772202211,
07010458800202261, 07010458809202271, 07010458827202252,
07010458918202298 e 07010459050202243 – Comunicam a prorrogação de PIC's
(interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia); 15.9) E-Docs n.
07010453044202282 e 07010453046202271– Comunicam a prorrogação de PIC's
(interessada: Dra. Sterlane de Castro Ferreira); 15.10) E-Docs n.
07010454817202248, 07010455023202218 e 07010455024202246 – Comunicam a
prorrogação de PIC's (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 15.11) E-Docs n.
07010457266202274, 07010457267202219 e 07010457270202232 – Comunicam a
prorrogação de PIC's (Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 15.12) E-Doc n.
07010452125202265 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Cristian
Monteiro Melo); 15.13) E-Docs n. 07010452510202211 e 07010456477202291 –
Comunicam o ajuizamento de ações penais com base em PIC's (interessada: Dra.
Maria Juliana Naves Dias do Carmo); e 16) Outros assuntos. De início, colocou-se
em apreciação a **Ata da 162ª Sessão Ordinária (ITEM 1)**, que foi aprovada por
unanimidade. Passou-se então à apresentação do **Relatório de atividades do
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do
Ministério Público em 2021 (ITEM 2)**. Com a palavra, a Promotora de Justiça
Cynthia Assis de Paula, Diretora-Geral, e a servidora Cleivane Peres dos Reis,
Coordenadora Pedagógica, explanaram acerca das principais ações desenvolvidas
pelo CESA-F-ESMP em 2021, que se registra de forma sintetizada: 1) a partir da Lei
Complementar n. 127, de 8 de maio de 2020, o então CESA-F passou a se
denominar Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do
Ministério Público, com competência para desempenhar atividades de Escola de
Governo, instituir e promover cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação para
membros e servidores da Instituição, podendo ser estendidos aos demais
colaboradores da Justiça; 2) o CESA-F-ESMP tem se estruturado para oferecer,
ainda, projetos e atividades relacionados à indissociabilidade entre ensino, pesquisa
e extensão e a gestão e produção do conhecimento aplicado às instituições
públicas; 3) um grande marco foi o credenciamento junto ao Conselho Estadual de
Educação, em 27/07/2021, possibilitando a oferta do Curso de Pós-Graduação em

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Gestão e Governança no Ministério Público, alinhado ao Planejamento Estratégico do *Parquet*, que conta atualmente com 45 (quarenta e cinco) alunos regularmente matriculados; 4) pelo *feedback* recebido, o curso tem cumprido a missão de abranger os conhecimentos das áreas meio e fim, conforme modelo pensado em conjunto com o Conselho Administrativo Consultivo e a gestão da Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini; 5) a Aula Magna, realizada em 18/11/2021, com o tema “Gestão e Governança nos Ministérios Públicos e sua interface com o combate à corrupção”, foi ministrada pelo Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Fábio Ramazzini Bechara; 6) o módulo 1, “Políticas Públicas: Ministério Público, controle e avaliação”, foi promovido em 19 e 20/11/2021 pelo Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Antônio Henrique Graciano Suxberger; 7) já o módulo 2, “Administração Pública Contemporânea”, foi ministrado em 10 e 11/12/2021 pela Dra. Ruth Araújo Viana, Juíza de Direito do Estado do Rio Grande do Norte; 8) foram disponibilizadas ainda diversas atividades extracurriculares ligadas à qualificação dos alunos; 9) em 2021, em parceria com a Procuradoria-Geral de Justiça, foram realizados 2 (dois) processos seletivos do programa de estágio, visando o preenchimento de 114 (cento e quatorze) vagas para os estagiários de graduação e 33 (trinta e três) de pós-graduação, e já está prevista para o presente exercício a abertura de novo processo seletivo, após a devida autorização da Chefia da Instituição; 10) como atividade de formação foi promovido, em 18/08/2021, o Webinar Temático “O estagiário no contexto do planejamento e gestão de carreira”, em comemoração ao Dia do Estagiário; 11) um grande ativo, iniciado ainda na gestão anterior, foi a ampliação da cooperação interinstitucional, construindo-se trilhas de aprendizagem compartilhadas por meio de parcerias internas e externas, tais como com os Ministérios Públicos dos Estados do Paraná, Espírito Santo e Goiás; 12) a partir disso foi possível oferecer cursos que atendam a todos, considerando que o Ministério Público é uno e que as demandas são similares às de outras escolas, de modo a romper os obstáculos estruturais por meio da junção de forças; 13) houve participação efetiva por parte do CESA-ESMP nas trilhas conjuntas compartilhadas “MP Resolutivo e Extrajudicial: Práticas Inovadoras”, “*Compliance* e Direitos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Humanos” e “Gerenciamento do Ministério Público baseado em evidências”; 14) ao final do ano iniciou-se o curso de Direito Probatório, que se estenderá pelo exercício 2022, em que cada escola é responsável por uma parte, o que possibilita a participação de grandes nomes do Direito e do Ministério Público brasileiro; 15) os colegas que se inscrevem nos cursos e, eventualmente, não conseguem acompanhar em tempo real, têm a possibilidade de acessar todo o conteúdo posteriormente, por meio da plataforma do CESA-ESMP no Youtube; 16) os eventos presenciais de parceiros internos compartilhados com o CESA-ESMP totalizaram a carga horária de 70 (setenta) horas e 30 (trinta) minutos, com 305 (trezentos e cinco) participantes; os eventos a distância somaram 50 (cinquenta) horas, com 1.795 (mil, setecentos e noventa e cinco) participantes; já os eventos externos de parceiros com a participação de integrantes do Centro de Estudos na comissão organizadora completaram 27 (vinte e sete) horas de capacitação; 17) a comunicação interna dos eventos foi ampliada, inteirando-se 4.674 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro) atividades educativas divulgadas e 3.606 (três mil, seiscentos e seis) certificados e declarações emitidos; 18) o Plano de Desenvolvimento Institucional do CESA-ESMP (PDI 2020-2025) foi revisado e aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça em 05/07/2021, com a expedição de nova resolução, incluindo-se os capítulos referentes a “responsabilidade e inclusão social”, “defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial”, “diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural”, “formação e capacitação docente” e “atendimento aos discentes e acompanhamento dos egressos”; 19) foi realizado estudo sobre o uso e usuários da Biblioteca do CESA-ESMP, com o objetivo de aprimorar o planejamento, as funcionalidades e os serviços disponibilizados pelo setor, com o devido alinhamento ao Planejamento Estratégico do *Parquet*; 20) houve ainda a implantação do projeto de autoavaliação do CESA-ESMP e avaliações externas, estabelecendo-se, a partir de seu regimento interno, a Comissão Própria de Avaliação (CPA); 21) na esfera educativo formacional englobam-se as atividades institucionais realizadas sob a responsabilidade direta do Centro de Estudos, dentre os quais se destacam os eventos presenciais ou a distância, o registro de participação dos integrantes, as

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

atividades institucionais do MPTO e a ampliação da cooperação interinstitucional; 22) destacam-se também a participação da equipe da Escola Superior em 2 (dois) Grupos de Trabalho; o apoio técnico em 7 (sete) atividades de Promotorias de Justiça, CAOP's e Cerimonial; o apoio técnico na produção videográfica de 5 (cinco) programas e campanhas institucionais; o apoio técnico em 30 (trinta) sessões do CPJ e CSMP; e a representação institucional em 6 (seis) eventos externos; 23) o ano que se passou foi de organização interna, com a revisão do PDI e dos instrumentos internos, visando a institucionalização do CESAF enquanto Escola Superior do Ministério Público, atendendo a todos os marcos legais que se referem às Escolas de Governo; 24) o fortalecimento das trilhas de aprendizagem e a ampliação das relações interinstitucionais deu bastante visibilidade ao *Parquet* tocantinense junto ao Ministério Público brasileiro; 25) a despeito de todo contexto pandêmico, foi possível realizar atividades presenciais com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, seguindo-se todos os protocolos sanitários, tais como o curso “Estratégias e Segredos do Tribunal do Júri”, a “Semana da Mulher” e o “III Ciclo de Debates sobre Educação e Atuação do Ministério Público”, promovido em parceria com o Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação – CAOPIJE; 26) a quantidade expressiva de eventos a distância demonstra o potencial que a Escola Superior tem para contribuir com a formação e o desenvolvimento do Ministério Público tocantinense; 27) por força de lei as atividades são ampliadas à sociedade e neste contexto o Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA teve papel importante na proposição de atividades; e 28) houve um apoio muito importante por parte do Conselho Administrativo Consultivo em diversas ações do CESAF-ESMP, em consonância com uma gestão mais democrática do Ministério Público. Ao final, a Diretora-Geral do CESAF-ESMP agradeceu por todo apoio recebido do Procurador-Geral de Justiça, dos integrantes do Conselho Administrativo Consultivo, da Vice-Diretora da Escola Superior, dos membros do Conselho Editorial da Revista Jurídica, bem como a todos que prestigiaram as atividades do Centro de Estudos, um espaço democrático, aberto à construção do conhecimento nas mais diversas áreas de atuação. Os Procuradores de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Marco Antonio Alves Bezerra, José Maria

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

da Silva Júnior e Ana Paula Reigota Ferreira Catini elogiaram a atuação pujante de toda a equipe do CESAFA-ESMP, com destaque para a disponibilização de diversos cursos de aperfeiçoamento, o reconhecimento formal da Escola Superior do Ministério Público perante o Conselho Estadual de Educação, a integração com escolas superiores de outros *Parquets* estaduais e o trabalho de organização iniciado pelo professor Geraldo da Silva Gomes, ora aposentado. O Presidente também parabenizou toda a equipe do CESAFA-ESMP pelo excelente trabalho realizado em 2021. Destacou que tem recebido vários elogios acerca do curso de pós-graduação e do programa de estágio de pós-graduação, iniciativas que somam e fazem o Ministério Público tocantinense cada vez mais forte. Em seguida, a Secretária comunicou o adiamento da apresentação do **Relatório de Gestão do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP em 2021 (ITEM 3)**, a pedido do seu coordenador, Dr. João Edson de Souza, que se encontra em audiência. Dando prosseguimento, a palavra foi concedida à Promotora de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo para **apresentação acerca da criação e instalação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos – Navit (ITEM 4)**, sob sua gestão, enquanto coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCCID. A gestora do Navit explanou, em resumo, que: 1) o presente núcleo foi pensado, pela coordenação do CAOCCID, para o atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais violentos, alinhado a uma série de ações nacionais e internacionais de reinserção da vítima no processo criminal, 2) atualmente, no país, a vítima funciona apenas como meio de prova e não como sujeito de direitos; 3) com base em atos da União Europeia e dos Estados Unidos da América, o Brasil retomou a discussão acerca desta matéria, com planejamento e ações legislativas; 4) o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução n. 243, de 18 de outubro de 2021, editou normas para a criação e o aparelhamento dos Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas em todo o país; 5) entre as justificativas para a criação do Navit está a evidente violação aos direitos fundamentais da vítima e, não raro, de seus familiares ou terceiros, os quais carecem de atendimento multiprofissional; 6) à parte a função do Ministério Público, de acolhimento à vítima nos aspectos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

psicológico, social e jurídico, é possível perceber que a formação dos acadêmicos de Direito, notadamente na área do Processo Penal, é feita basicamente com foco na figura do réu, não havendo aproximação ou verificação da condição da vítima, o que enseja um desequilíbrio processual; 7) com o Navit, busca-se também a revisão da formação acadêmica, de modo a se considerar os aspectos da vítima e, assim, ter uma visão mais humanitária do processo penal, não só quanto à figura do réu; 8) a “porta de entrada” das vítimas se dá, normalmente, pelas polícias civil e militar e, de forma secundária, pelo Poder Judiciário, que, a partir de então, deverão encaminhá-las ao Ministério Público; 9) o Navit, com suporte nas áreas de psicologia, serviço social e direito, fará um histórico de todas as informações repassadas e encaminhará as vítimas aos parceiros universitários mais próximos de suas residências, que procederão ao acompanhamento caso a caso; 10) o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos tem por fundamentação o art. 201 do Código de Processo Penal e o art. 245 da Constituição Federal, além da Resolução CNMP n. 243/2021, que *“Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas”*; 11) foi levada em consideração, também, a Lei Federal n. 14.245, de 22 de novembro de 2021 (Lei Mariana Ferrer), que alterou o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo; e 12) o Navit conta, em sua estrutura, com uma sala de atendimento com telefone, e-mail e página no site institucional; uma assistente social e uma psicóloga do CAOCCID, esta com atendimento prioritário no Navit; e estagiários de pós-graduação habilitados no atendimento às vítimas e familiares. Ao final, a Dra. Isabelle Rocha Valença Figueiredo agradeceu pelo apoio recebido do Procurador-Geral de Justiça, do Presidente da ATMP e do Colégio de Procuradores de Justiça e ressaltou que as reuniões para a estruturação do Navit estão sendo feitas com muita frequência, no intuito de se conferir uma funcionalidade ao núcleo, tendo em vista que outros *Parquets* têm encontrado dificuldades neste sentido, pois se trata de uma matéria considerada nova, apesar de urgente. Com a palavra, o Dr. Marcos Luciano Bignotti

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

levantou questão acerca do art. 3º, § 2º, do Ato PGJ n. 014/2022, na parte que dispõe que a gestão do Navit caberá ao coordenador do CAOCCID, o que constituiria, a seu ver, alteração indireta das atribuições do referido Centro de Apoio, sem o crivo do Colégio de Procuradores de Justiça. Assim, entende que o ato que instituiu o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos deveria ser alterado, a fim de que o Procurador-Geral de Justiça designe o seu gestor, sem qualquer vinculação ao CAOP. O Presidente se comprometeu a analisar a questão junto à sua assessoria jurídica para, se for o caso, apresentar proposta de alteração do referido ato na próxima sessão. Os Drs. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Marco Antonio Alves Bezerra, Leila da Costa Vilela Magalhães e Ana Paula Reigota Ferreira Catini parabenizaram a gestora do Navit pela apresentação, destacando a iniciativa de criação do Núcleo, que tem por premissa o foco no atendimento às vítimas, parcela considerável da sociedade que lida com as consequências do crime e a existência de um *déficit* muito grande nessa área, em que todo o Sistema de Justiça possui uma visão secundária da vítima. O Presidente também parabenizou a Dra. Isabelle Rocha pela iniciativa, que, a seu ver, será de grande valia não apenas ao Ministério Público, mas para a sociedade como um todo. Ato contínuo, apresentou-se para conhecimento o **Relatório da Força-Tarefa no Araguaia (ITEM 5)** e o **Relatório de Gestão Anual do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS (ITEM 6)**, devidamente disponibilizados aos membros do Colegiado. Em seguida, apresentou-se também para conhecimento os **Relatórios de Inspeção das 7ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 23ª, 24ª, 27ª e 30ª Promotorias de Justiça da Capital (ITEM 7)**. Com a palavra, o Corregedor-Geral se absteve de fazer maiores considerações, tendo em vista que os relatórios já foram encaminhados a todos. Ressaltou, no entanto, que tem verificado certa ausência de isonomia laborativa entre alguns órgãos de execução em Palmas, muito em razão da vocação criminal do Ministério Público. Logo após, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini apresentou **informes da Comissão de Assuntos Administrativos (ITEM 8)**, conforme segue: 1) em reunião realizada em 17/02/2022, em atenção ao disposto no Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, restou eleita presidente da CAA, por unanimidade; 2) a Dra. Leila Vilela, por sua vez, foi

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

designada para a função de Secretária e indicada para a substituir em seus impedimentos, férias, licenças, afastamentos temporários e ausências; 3) também por unanimidade deliberou-se no sentido de que as matérias que aportarem na Comissão devem ser distribuídas, em sistema de rodízio, por ordem de antiguidade; 4) ponderou-se ainda sobre a proposta, formulada pela Dra. Leila Vilela, considerando o princípio da celeridade, de sugerir, posteriormente, ao Colégio de Procuradores de Justiça a alteração do artigo 25 do RICPJ, a fim de que já ficasse autorizado, à Secretaria do CPJ, que procedesse com a imediata distribuição dos feitos a um relator, sem a necessidade de uma reunião para este fim; 5) fixou-se a última segunda-feira do mês, às 14h (quatorze horas), para as reuniões ordinárias da CAA, e, em caso de feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente; 6) a referida data antecede em uma semana a sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, o que possibilita o encaminhamento prévio dos pareceres da Comissão; 7) a CAA reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer dia útil, desde que surja matéria urgente a ser decidida, por convocação de seu Presidente ou do Presidente do CPJ, nos termos do art. 23 do RICPJ; e 8) de acordo com inc. IX, do art. 20, também do RICPJ, compete ao Presidente representar a CAA perante o Colegiado. O Dr. Luciano Cesar Casaroti elogiou a iniciativa dos membros da CAA, os Procuradores de Justiça Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Leila da Costa Vilela Magalhães e Ricardo Vicente da Silva, destacando que essas são ideias que, a cada dia, aperfeiçoam os trabalhos na Instituição. Na sequência, colocou-se em apreciação os **Autos CSMP n. 023/2019 (ITEM 9)**, no que tange às atribuições da Promotoria de Justiça de Tocantínia. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues Filho, relator dos autos no Conselho Superior do Ministério Público, esclareceu que: 1) o presente feito se originou a partir da desativação, pelo Poder Judiciário, da comarca de Tocantínia; 2) o CSMP deliberou pela manutenção da promotoria local, com a instalação física de seu titular junto às Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins; 3) à época se concluiu que não poderia haver a desativação da promotoria, que estava e ainda está provida, tampouco remover compulsoriamente o seu titular, haja vista que se trata de medida sancionatória por falta funcional; 4) o Promotor de Justiça de Tocantínia ficaria responsável, portanto, pelos feitos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

originários oriundos de Lajeado, Lizarda, Rio Sono e Tocantínia, com atuação nas plataformas e-Proc e e-Ext, bem como a realização de audiências na comarca de Miracema do Tocantins; 5) já nos feitos em tramitação perante a comarca de Novo Acordo, o comparecimento às audiências e a realização de outros atos judiciais ou extrajudiciais que devam e/ou possam ali ser praticados ficariam a cargo da promotoria atuante naquela localidade; 6) juntou-se aos autos petição da Promotora de Justiça Renata Castro Rampanelli no sentido de que o Promotor de Justiça de Tocantínia volte a realizar todos os atos judiciais e extrajudiciais perante a comarca de Novo Acordo; 7) em reanálise do caso, verificou-se que o Conselho Superior do Ministério Público não possui competência para deliberar acerca das atribuições das Promotorias de Justiça, o que cabe ao Colégio de Procuradores de Justiça, conforme disposto no art. 20, inc. XIV, da Lei Orgânica do MPTO; 8) diante disso, votou no sentido de se remeter os autos a este Colegiado para que analise a questão posta em julgamento, o que foi acolhido por unanimidade na 233ª Sessão Ordinária do CSMP, em 14/02/2022; e 9) há ainda um fato novo, visto que a Promotoria de Justiça de Novo Acordo se encontra vaga. Deliberou-se, portanto, por unanimidade, pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Institucionais. Em continuidade, colocou-se em apreciação a proposta, formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, de **desativação da Promotoria de Justiça de Almas (ITEM 10)**, com abrangência nos Municípios de Almas e Porto Alegre do Tocantins, sugerindo que suas atribuições passem a ser exercidas pelas Promotorias de Justiça de Dianópolis-TO, sob os seguintes fundamentos: 1) que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Resolução n. 13, de 23 de junho de 2021, desinstalou a Comarca de 1ª Entrância de Almas, inclusive seus distritos judiciários, anexando-a à Comarca de 3ª Entrância de Dianópolis; 2) que há mais de 3 (três) anos a Promotoria de Justiça de Almas não possui titular, sendo atendida, por substituição automática, pela 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis; 3) a existência de estudo de impacto financeiro realizado pela Diretoria-Geral deste MPTO, que evidencia gastos anuais no importe de R\$ 160.802,34 (cento e sessenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) para a manutenção da estrutura física, além de R\$ 164.661,22 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

sessenta e um reais e vinte e dois centavos) de despesas com pessoal (subsídios do auxiliar técnico e cumulações dos promotores), de modo que a desinstalação da referida promotoria representa considerável redução de custos para este Órgão, atendendo ao princípio da economicidade; 4) que foi criada, na 160ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a comissão extraordinária composta pelos Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho, Marco Antonio Alves Bezerra e José Maria da Silva Júnior, com o escopo de estabelecer diretrizes para uma maior aproximação do Ministério Público do Estado do Tocantins com a comunidade, buscando outras formas de atendimento à população de Almas; 5) que os dados dos sistemas de processos eletrônicos judicial e extrajudicial demonstram reduzida movimentação na Comarca de Almas; 6) que a atuação da Administração deve primar pela eficiência e eficácia, com a racionalização dos recursos humanos e financeiros; 7) que as Promotorias de Almas e Dianópolis são contíguas e de fácil acesso, distantes 46 (quarenta e seis) quilômetros; e 8) que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça deliberar sobre a desativação de cargos vagos de Promotor de Justiça oriundos de órgãos com reduzido movimento, nos termos do art. 44, § 5º, da Lei n. 51/2008 e art. 15, IV, do Regimento Interno do citado órgão colegiado. Em discussão a matéria, o Dr. Marcos Luciano Bignotti registrou que, recentemente, houve uma mudança significativa na situação do Município de Almas, em razão da implantação da segunda maior mina de ouro subterrânea do país, com a previsão inicial de 5 (cinco) mil novos postos de trabalho, sugerindo que o debate em torno da desativação da promotoria seja suspenso por ora. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra consignou que não lhe agrada a ideia da desativação, porquanto o povo de Almas é sofrido e não deve ser mensurado pelo princípio da economicidade; frisou que a proteção à população, por parte do Ministério Público, será ainda mais deficitária, vez que a promotoria mais próxima seria a de Dianópolis, de modo que sugere a manutenção de, ao menos, um posto de atendimento da Instituição na localidade, em convênio com a prefeitura municipal, para ouvir as angústias das pessoas. O Dr. João Rodrigues Filho, por seu turno, disse entender que o Ministério Público precisa “ir onde o povo estiver”; esclareceu que o art. 44, § 5º, da Lei Orgânica do MPTO, permite nova ativação do cargo de Promotor de Justiça, quando

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

necessário, observado o mesmo procedimento da desativação; e salientou que o atendimento à população de Almas poderia ser feito pelos Promotores de Justiça de Dianópolis, em sistema de rodízio, a cada 15 (quinze) dias. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães consignou que a matéria exige a manifestação da Comissão de Assuntos Institucionais, inclusive para analisar os aspectos suscitados na presente discussão. O Presidente concordou com o encaminhamento à CAI, não obstante, ponderou que em situações similares como a da Promotoria de Justiça de Axixá não houve o referido encaminhamento, e esclareceu que: 1) o TJTO já desativou a Comarca de Almas, o que não é necessariamente vinculante ao Ministério Público; 2) caso a desativação da Promotoria seja aprovada, suas atribuições serão absorvidas por 2 (dois) Promotores de Justiça de Dianópolis sendo que, hoje, apenas 1 (um) atua naquela Comarca; 3) há 2 (dois) ou 3 (três) anos não há titular na Promotoria de Justiça de Almas e assim continuará, em virtude do período de estágio probatório dos novos membros; 4) a desativação não é definitiva, podendo ser revista posteriormente; 5) em quase 3 (três) anos registrou-se apenas 67 (sessenta e sete) atendimentos ao público em Almas; 6) caso o Colegiado entenda pela desativação, a Administração poderá tomar providências no sentido de instalar posto de atendimento local; 7) com a desativação do Fórum de Almas, as audiências são realizadas em Dianópolis; e 8) o Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 160ª Sessão Ordinária, deliberou pela instituição da Comissão Extraordinária para discussão de estratégias de aproximação do Ministério Público do Estado do Tocantins à comunidade. O Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, disse entender que, em razão dos reflexos nas atribuições de outras Promotorias, a matéria deve ser encaminhada à CAI; ressaltou ainda que, no tocante ao atendimento à população desses Municípios mais isolados, a Comissão Extraordinária, da qual faz parte, deverá se reunir com a Diretoria-Geral para traçar alternativas e possibilidades para um Ministério Público mais presente. Deliberou-se por unanimidade pelo encaminhamento da proposta à Comissão de Assuntos Institucionais. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos SEI n. 19.30.8060.0000186/2022-22 (ITEM 11)**, que tratam de requerimento, de autoria do

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dr. Marco Antonio Alves Bezerra e ratificada pelo Dr. Vinicius de Oliveira e Silva, de cisão do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC em Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim e Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público – CAOPP. O Presidente registrou que retirou os autos com vista, na última sessão, por entender necessário atualizar os custos com pessoal, material (mobiliário e de informática) e impacto mensal decorrentes da eventual cisão dos centros de apoio. Esclareceu ainda que, em reunião com o atual coordenador do CAOPAC, restou verificada a possibilidade de divisão da atual estrutura física e de pessoal, objetivando atender tanto ao CAOCrim quanto ao CAOPP, de modo a reduzir o dispêndio e racionalizar os recursos disponíveis. Diante disso, manifestou concordância com a cisão pleiteada, com a ressalva de que a alteração somente seja efetivada a partir da eleição e designação dos próximos coordenadores, a fim de que a Administração providencie as reformas necessárias. Com a palavra, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini registrou que o atual Coordenador do CAOPAC, em seu pedido inicial, sugeriu a inclusão da atribuição perante o acordo de não persecução penal ao futuro CAOCrim, bem como os atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção, crimes contra a administração, crimes da Lei de Licitações e correlatos ao CAOPP. A Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, por sua vez, salientou a necessidade de uma melhor análise em relação às atribuições do CAOCrim, a fim de não haver conflito de competências com o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA, sob sua coordenação. A Dra. Ana Paula ressaltou ainda a importância de se conferir apoio e assessoramento aos Promotores de Justiça na esfera eleitoral, sobretudo em um ano de eleições gerais. Sobre este tema, o Presidente esclareceu que, por meio do Ato PGJ n. 090/2020, foi instituído o Grupo de Trabalho para Apoio ao Exercício da Função Eleitoral, denominado GT-ELEITORAL, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, com a finalidade de subsidiar as atividades atinentes ao processo eleitoral e seus desdobramentos. Apesar disso, sugeriu que os crimes eleitorais sejam incluídos no rol de atribuições do CAOCrim, até o momento em que seja viável a criação de um Centro de Apoio Operacional Eleitoral. Após breve debate, aprovou-se por unanimidade a proposta de cisão do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Público e Criminal – CAOPAC em Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim e Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público – CAOPP, mediante a divisão da atual estrutura física e de pessoal do CAOPAC, encaminhando-se os autos à Comissão de Assuntos Institucionais para análise em relação às suas atribuições, com a participação da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA, e do Dr. Vinicius de Oliveira e Silva, atual Coordenador do CAOPAC. Em seguida, passou-se à análise da **proposta, formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, de alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça e das Resoluções CPJ n. 004/2013 e 005/2021 (ITEM 12)**, referentes às eleições dos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins, dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI e do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP. O Presidente consignou que, após estudos por parte de sua assessoria jurídica, chegou-se à presente proposição, que, a seu ver, será importante para o aperfeiçoamento da Instituição; em síntese, o que se busca é vedar a reeleição de forma indefinida, ou seja, para os coordenadores de CAOP's e integrantes da CPSI e do GAESP caberia apenas uma recondução, tendo por base a regra aplicada ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Diretor-Geral do CESA-ESMP e ao Ouvidor. Ressaltou ainda que, para que não haja surpresa por parte dos atuais ocupantes das referidas funções, que porventura já estejam se programando para a reeleição, seria permitido, excepcionalmente, um novo mandato. Assim, propôs o encaminhamento a ambas as comissões, CAA e CAI, nos termos do art. 9º, inc. I e II, do RICPJ, para análise, sugerindo-se que os atuais coordenadores e integrantes sejam ouvidos a respeito do tema. Deliberou-se, portanto, por unanimidade, pelo seu encaminhamento às Comissões de Assuntos Institucionais e de Assuntos Administrativos. Ato contínuo, colocou-se em discussão **a instituição do serviço de informações denominado Certidão MPTO, por meio de expedição de certidões referentes aos procedimentos extrajudiciais da área finalística no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), excepcionados os sigilosos (ITEM 13)**. Sobre o tema, o Presidente esclareceu que: 1) há dois tipos de

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

certidões, uma voltada para a defesa de direitos ou esclarecimento de situação de interesse pessoal e outro para interesse de terceiros; 2) este Colegiado, na 151ª Sessão Ordinária, em 08/02/2021, acolheu por unanimidade o parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, no sentido de exclusão da cobrança de emissão de certidões voltadas para defesa de direitos ou esclarecimento de situação de interesse pessoal, permanecendo a possibilidade em relação a interesse de terceiros; 3) houve um aumento da demanda pela emissão dessas certidões e diversos colegas têm solicitado que as mesmas sejam unificadas; 4) para que haja a unificação se faz necessária a implantação de certidões eletrônicas; 5) a Administração verificou a possibilidade de unificação e que a emissão fique a cargo do Cartório de Registro, Distribuição e Diligências de 1ª Instância; 6) em relação à cobrança, somente será possível a partir do desenvolvimento de funcionalidade específica pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, cuja previsão é até o mês de outubro do corrente ano, em razão da enorme demanda do departamento; 7) foi orientado aos Promotores de Justiça que os procedimentos extrajudiciais que ainda são físicos sejam digitalizados para maior celeridade; 8) em 2021 foram solicitadas 180 (cento e oitenta) certidões extrajudiciais, sendo 116 (cento e dezesseis) de pessoas físicas e 64 (sessenta e quatro) de pessoas jurídicas; e 9) do total, 148 (cento e quarenta e oito) certidões, equivalente a 82% (oitenta e dois por cento), se referem a interesse pessoal e defesa de direitos, não sendo possível identificar a natureza das demais pois não há relação de parentesco entre o solicitante e a pessoa em nome de quem a certidão foi emitida. Diante disso, propôs a implementação da emissão da Certidão MPTO, de forma gratuita quando se referir a interesse próprio e com a devida cobrança quando a solicitação atender a interesse de terceiros, após o desenvolvimento, pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, do sistema *online* para o pagamento. Em votação, a proposta restou acolhida por unanimidade. Na sequência, passou-se à **análise de eventual redistribuição das atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína (ITEM 14)**. Sobre o assunto, o Presidente esclareceu que: 1) a 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína possui atribuição perante o juizado especial criminal e os crimes dolosos contra a vida; 2) a Administração tem enfrentado

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

dificuldades para provê-la de titular, em razão do volume e da complexidade do trabalho, principalmente em relação ao Tribunal do Júri; 3) outro agravante são as audiências que, por vezes, acabam se coincidindo; 4) em reunião com os Promotores de Justiça de Araguaína não se alcançou um consenso para a divisão de atribuições; 5) a proposição que mais gerou aceitação foi pela criação da 15ª Promotoria de Justiça; 6) a 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína, de fato, tem sido um dos maiores problemas para a Administração, não pela falta de empenho dos colegas; e 7) o Dr. Guilherme Cintra Deleuse, que atualmente cumula essa promotoria, vem fazendo um bom trabalho, porém com dificuldades pela quantidade de audiências. Com a palavra, o Dr. Marcos Luciano Bignotti questionou se os Promotores de Justiça que, eventualmente, receberão novas atribuições, deveriam ser consultados. O Presidente esclareceu que, em atenção ao Princípio do Promotor Natural, o colega precisa concordar com a retirada de atribuições, mas não com o acréscimo. Reforçou ainda que os promotores estão cientes e o Colegiado poderia ouvir suas sugestões. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra destacou que sempre houve, na Instituição, a praxe de se ouvir os colegas em busca de consenso na divisão de atribuições, com a homologação por parte do Colégio de Procuradores de Justiça, o que, inclusive, já ocorreu diversas vezes em Araguaína. Lamentou o fato da discussão girar em torno da Promotoria do Tribunal do Júri, tão capital ao *Parquet* e que, há tempos, era o “cartão de visitas” do Ministério Público. A Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, por sua vez, ressaltou que os pedidos de mudança de atribuições, à época em que atuava na comarca de Araguaína, eram assinados por todos. No tocante à 4ª Promotoria de Justiça, confirmou que se trata de um órgão pesado e sobrecarregado e parabenizou os Promotores de Justiça Guilherme Cintra Deleuse e Saulo Vinhal da Costa pela atuação em um júri complexo realizado recentemente naquela comarca. O Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Presidente da CAI, reafirmou o entendimento de se buscar o consenso entre os Promotores de Justiça, o que traz uma melhor solução institucional. Registrou, porém, que quando não há acordo, o critério observado é, basicamente, o volume de trabalho. Consignou ao final que a Comissão analisará todos os elementos em torno das atribuições originárias em busca de uma melhor solução que atenda ao

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

interesse institucional. O Dr. Moacir Camargo de Oliveira registrou que, em estudo realizado há alguns anos, constatou que em alguns meses do ano há mais júris em Araguaína do que na comarca de Goiânia-GO, confirmando a situação complexa da atuação perante os crimes dolosos contra a vida, sobretudo acumulado com o juizado especial criminal, com audiências diárias praticamente. Deliberou-se, então, por unanimidade, pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Institucionais. Às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), o Dr. Luciano Cesar Casaroti se retirou da sessão em virtude de viagem institucional e passou a presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. José Demóstenes de Abreu. Dando prosseguimento, apresentou-se para conhecimento os **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's (ITEM 15)**, nos termos previstos na ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 16)**. A Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira levantou questão acerca das **intimações para manifestação nos processos que tramitam perante o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça**, em que as assessorias das Procuradorias de Justiça têm encontrado dificuldades em lidar com os respectivos sistemas *online*. Informou que, diante disso, solicitou ao Procurador-Geral de Justiça providências no sentido de qualificar os gabinetes para o manuseio dos *sites* e que será realizada reunião administrativa, em 14/03/2022, para tratar do assunto. Por fim, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra consignou que o estabelecimento comercial denominado “Le Point”, um dos objetos iniciais do **Grupo de Trabalho Psiu – GTPsiu**, retomou normalmente suas atividades, constatando-se, no seu entorno, som alto, venda de drogas e prostituição infantil; e, em 18/12/2021, lamentavelmente, um jovem perdeu a vida no local. Afirmou ainda que, no seu entendimento, deveria ser limitado o alvará de concessão para aquele tipo de comércio. Sugeriu, portanto, que esses fatos sejam levados ao conhecimento dos membros do GTPsiu para providências. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti